

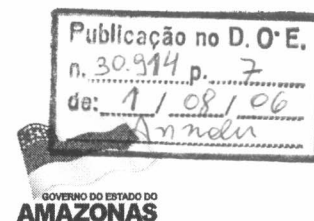



Secretaria de
Ciência e Tecnologia -
SECT



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N. 049/2006	
INTERESSADO:	Departamento de Análise de Projetos/DITEC/FAPEAM
ASSUNTO:	Edital do Programa de Apoio Gestão em Ciência e Tecnologia no Amazonas – PGCT – AM.
PROCESSO:	1516/2006 - FAPEAM
<p style="text-align: center;">DECISÃO DO PLENÁRIO</p> <p>O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, observando a Resolução N. 017/2005, de 27 de dezembro de 2005, deste Conselho, aprovou o Edital N. 013/2006 - FAPEAM, tornando público, aos pesquisadores do Estado do Amazonas, o presente Edital de abertura de inscrições para o Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia no Amazonas – PGCT – AM.</p> <p style="text-align: center;">SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 28 de julho de 2006.</p> <p style="text-align: center;"> Prof. Dr Odenildo Teixeira Sena Presidente</p> <p style="text-align: center;"> Prof.ª Dr.ª Elisabete Brocki Diretora Técnico-Científica Conselheira</p> <p style="text-align: center;"> Msc. Ana Lúcia Mendes dos Santos Diretora Administrativo-Financeira Conselheira</p>	

EDITAL N. 013/2006 – FAPEAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na Resolução N. 017/2005, de 27 de dezembro de 2005, do Conselho Diretor, torna público, aos pesquisadores do Estado do Amazonas, o presente Edital de abertura de inscrições para o **Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia no Amazonas – PGCT – AM**.

1 Conceituação:

O Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia no Amazonas - PGCT – AM prevê a concessão de bolsas e auxílio-pesquisa para apoiar instituições do Governo do Estado na realização de estudos estratégicos que subsidiem a gestão institucional, a execução da política de desenvolvimento e o fomento da Ciência e Tecnologia para o Estado do Amazonas.

2 Objetivos:

- Apoiar as instituições do Governo do Estado na realização de estudos estratégicos que subsidiem a gestão institucional, a execução da política de desenvolvimento e o fomento da Ciência e Tecnologia para o Estado do Amazonas;
- Fomentar pesquisas estratégicas no âmbito da gestão de instituições do Governo do Estado. Desenvolver pesquisas estratégicas que subsidiem a execução da política de desenvolvimento do Estado do Amazonas;
- Promover estudos sobre a situação geral da pesquisa científica e tecnológica no Estado do Amazonas visando à identificação de campos prioritários para o fomento em ciência e inovação tecnológica,
- Favorecer estudos para a identificação de ações prioritárias para o fomento e formação de recursos humanos para pesquisa e desenvolvimento no Estado do Amazonas.

3 Objetivos temáticos e perfis profissionais:

TEMA 1: Subsídios para uma política de Pós-Graduação *stricto sensu* na Universidade do Estado do Amazonas.

Objetivos:

Levantar e sistematizar elementos necessários à implantação de uma política de Pós-graduação na Universidade do Estado do Amazonas, voltada para as demandas e os interesses públicos do Estado, e identificar parcerias com Instituições e Programas de pós-graduação de reconhecida excelência, com vistas à oferta de Programas de Mestrado e Doutorado Interinstitucionais - Minter e Dinter.

Produtos esperados:

- Relatório com diagnóstico da Pós-Graduação na Universidade do Estado do Amazonas;
- Propostas de articulações com instituições e Programas de Pós-Graduação de reconhecida excelência para oferta de Programas Minter e Dinter;
- Documento referencial propositivo de implementação de Programas de Mestrado e Doutorado Interinstitucionais na U.E.A.

Vigência do Projeto: Até 18 meses.

Perfil profissional: a proposta deverá ser coordenada por profissional com titulação de doutor e com experiência comprovada em coordenação de Programas de Pós-Graduação e projetos de pesquisa.



Secretaria de
Ciência e Tecnologia -
SECT



Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas



Benefícios:

Bolsa na modalidade GCT, para o coordenador da proposta; bolsa DCTA (1), para equipe ligada ao projeto, e auxílio-pesquisa para aplicação em custeio e capital, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

TEMA 2: Arranjos Produtivos Locais no Estado do Amazonas.

Objetivos:

Fornecer elementos que fortaleçam as políticas públicas de Arranjos Produtivos Locais – APLs no Estado do Amazonas, a partir da realização de estudos que contemplem os seguintes arranjos: fruticultura, pesca/piscicultura, fitocósmicos/fitoterápicos, madeira/móveis, mandiocultura e turismo.

Produtos esperados:

- Relatório diagnóstico sobre os Arranjos Produtivos Locais no Estado do Amazonas;
- Criação periódica de banco de informações (notícias e documentos) para a página eletrônica da SECT;
- Documento referencial contendo propostas para a superação dos entraves identificados.

Vigência do Projeto: 18 meses

Perfil profissional: a proposta deverá ser coordenada por profissional com titulação mínima de mestre, com formação multidisciplinar e experiência em coordenação de projetos de C&T e trabalho com instituições de pesquisa no Estado do Amazonas.

Benefícios:

Bolsa na modalidade GCT, para o coordenador da proposta; bolsa DCTA/C (1), para equipe ligada ao projeto, e auxílio-pesquisa para aplicação em custeio e capital, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

TEMA 3: Divulgação da Ciência no Estado do Amazonas.

Objetivos:

Acompanhar e avaliar o Programa de Apoio à Divulgação da Ciência – Comunicação Científica, visando ao estabelecimento de critérios e construção de indicadores de impacto do Programa, e o desempenho dos bolsistas.

Produtos Esperados:

- Documento referencial avaliando o desenvolvimento e a produção dos bolsistas vinculados ao Programa;
- Relatório Técnico-Científico do acompanhamento e avaliação do Programa de Apoio à Divulgação da Ciência – Comunicação Científica.

Duração: Até 12 meses

Perfil: Doutor em Ciências da Comunicação há pelo menos 3 anos; experiência de trabalho em grupos multidisciplinares, em comitês avaliadores institucionais e atividades de gestão em instituições públicas de ensino e pesquisa.

Benefícios: Bolsa na modalidade GCT, para o coordenador da proposta; bolsa AT/B (1), bolsa IC (3), para a equipe ligada ao projeto, e auxílio-pesquisa para aplicação em custeio e capital, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

4 Recursos a serem investidos no Edital:

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da FAPEAM, no montante **R\$ 324.348,00** (trezentos vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais), e poderão sofrer adequações orçamentárias no processo de avaliação. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira da FAPEAM.

5 Requisitos e condições dos proponentes:

- 5.1 Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- 5.2 Residir no Estado do Amazonas;
- 5.3 Estar cadastrado no sistema de Currículo *Lattes* do CNPq, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- 5.4 Atender aos critérios das modalidades e níveis de bolsas FAPEAM estabelecidos na Resolução N. 012/2005, de 20 de dezembro de 2005, do Conselho Superior da FAPEAM;
- 5.5 Apresentar uma única proposta concorrendo a um único tema do PGCT – AM;
- 5.6 Estar adimplente com a FAPEAM.

6 Cronograma:

Atividade	Período
Apresentação das propostas mediante formulários específicos	Até às 13h do dia 18 de agosto de 2006
Divulgação dos resultados	A partir do dia 15 de setembro de 2006
Contratação	A partir do mês de outubro de 2006

Contato: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM - Telefone: (92) 3642.3629. Rua Recife, 3280 - Parque 10 - 69.057-002 – Manaus/AM - <http://www.fapeam.am.gov.br> - e-mail: deap@fapeam.am.gov.br

7 Documentação necessária:

7.1 Observando o prazo estabelecido no calendário constante no presente Edital, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, constando claramente a seguinte referência: **CONFIDENCIAL FAPEAM / DITEC / PROGRAMA DE GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO AMAZONAS – PGCT - AM / NOME DO PROPONENTE:**

- a) cópias impressas do Formulário de Apresentação da proposta da FAPEAM - **2** (duas);
- b) cópias impressas do Formulário de Plano de Trabalho da FAPEAM - **2** (duas);
- c) cópias impressas do Formulário de Orçamento da FAPEAM acompanhado de justificativa - **2** (duas);
- d) cópias impressas do Currículo *Lattes* do proponente - **2** (duas);
- e) cópias impressas do Cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq - **2** (duas);
- f) cópias do comprovante de residência - **2** (duas);
- g) cópias impressas do Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM - **2** (duas);
- h) cópia digital (disquete ou CD) das alíneas **a, b, c** - **1** (uma).



Observações:

- Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPEAM e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital. A documentação deverá ser entregue no Protocolo Geral da FAPEAM, obedecendo ao cronograma explicitado no item 6;
- O proponente deverá estar ciente da Resolução N. 017/2005, de 27 de dezembro de 2005, do Conselho Diretor, relativa às normas do Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia no Amazonas – PGCT - AM, disponibilizada na página eletrônica da FAPEAM;
- A documentação dos proponentes não selecionados ficará a disposição, na FAPEAM, por um período de até 2 (dois) meses, contados a partir da publicação dos resultados no D.O.E;
- O proponente que optar por encaminhar sua proposta por Correios deve utilizar o serviço **via correios no sistema SEDEX**, direcionando-a ao endereço da FAPEAM, respeitado o prazo estabelecido no Edital;
- A FAPEAM não se responsabiliza pelo atraso ou desvio de documentos encaminhados via postal;
- No caso de eventual recebimento fora do prazo deste Edital, a proposta será desconsiderada e o envelope, lacrado, devolvido.

8 Itens Financiáveis:

Serão financiados exclusivamente os itens especificados no Formulário de Orçamento, compreendendo: material de consumo, material permanente, diárias, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPEAM.

9 Itens Não Financiáveis:

9.1 Os recursos financeiros aprovados não poderão ser aplicados no pagamento de salários e/ou complementação salarial de qualquer natureza;

9.2 São vetados de financiamento todos os itens não financiáveis previstos no Manual de Prestação de Contas da FAPEAM.

10 Impugnação do Edital:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas;

10.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que, em tendo-o aceito sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2006.



Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena
Diretor-Presidente